



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2014.
PROCESSO N.º 130/2014 – CONTRATO N.º 125/2014

4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, FIRMADO EM 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Pelo presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado em 01 de Setembro de 2014, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, como **CONTRATANTE** e **JAMILTON DE CAMARGO EIRELI**, com sede no Sítio São Pedro, S/N, Cep: 18.230.000, Bairro Taquaral, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ/MF n.º 13.723.214/0001-38, representada neste ato por **Jamilton de Camargo**, RG. n.º 24.704.039-3 SSP/SP e CPF n.º 141.776.118-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto no item 11.9 do edital e artigo 65, I e § 1º da Lei 8.666/93, fica acrescido ao contrato o percentual de 13,139326%, considerando o quilômetro diário de **256,52 Km** (duzentos e cinquenta e seis quilômetros e quinhentos e vinte metros), passando a vigorar o quilômetro diário de **319,52 Km** (trezentos e dezenove quilômetros e quinhentos e vinte metros), totalizando o acréscimo de **6.741 Km** (seis mil, setecentos e quarenta e um quilômetros), sendo **R\$ 2,40** (dois reais e quarenta centavos) por quilômetro, totalizando o valor de **R\$ 16.178,40** (dezesesseis mil, cento e setenta e oito reais e quarenta centavos) para o período contratado. **Linha 10.**

III – Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

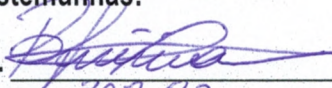
IV – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.


São Miguel Arcanjo, 01 de março de 2018.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
PAULO RICARDO DA SILVA - Prefeito Municipal

Contratada: JAMILTON DE CAMARGO EIRELI
Jamilton de Camargo

Testemunhas:

1. 
CPF: 898-830-468-98

2. 
CPF: 836 035 498 - 72